



**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 15 de abril de 2026.

**Ao**

**Sr. José Cláudio Falcão Nobre**

Representante Legal da empresa **G&T CONTROLLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, com sede à Rua Renato Ramalho Dantas, nº 727, Planalto da Catumbela – Russas-CE – CEP 62.901-288, neste ato representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre, inscrito no CPF nº 814.644.013-49.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa G&T CONTROLLER LTDA, para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.04.18.01 /CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente **todas as condições de habilitação atualizadas**, especialmente as **certidões de regularidade fiscal**, em conformidade com o disposto no **§1º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019**, sob pena de desclassificação.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja **assinado digitalmente** e devolvido como resposta a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta mensagem

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro

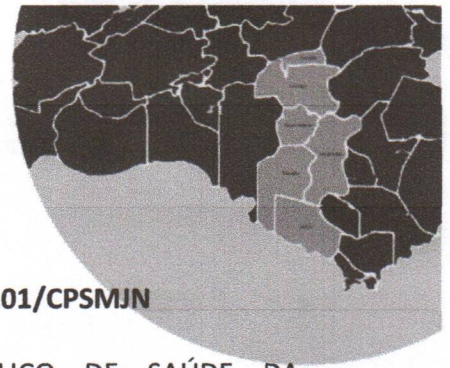
JOSE CLAUDIO  
FALCAO  
NOBRE:81464401  
349

Assinado de forma digital  
por JOSE CLAUDIO FALCAO  
NOBRE:81464401349  
Data: 2026.04.15 14:33:35  
-03'00'



# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.18.01/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA G&T CONTROLLER LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede à Avenida Leão Sampaio, S/N, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66, com sede à Rua Renato Ramalho Dantas, nº 727, Planalto da Catumbela – Russas-CE – CEP 62.901-288, neste ato representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre, inscrito no CPF nº 814.644.013-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.04.18.01/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022.04.18.01/CPSMJN** por mais 12 (doze) meses, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

**1.2.** A prorrogação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A prorrogação contratual justifica-se em razão da natureza contínua e essencial dos serviços contratados, cuja interrupção comprometeria a regularidade das atividades de suporte técnico especializado nas contratações públicas realizadas por este Consórcio, conforme disciplinado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**3.1.** A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.2.0001.2.001 – Manutenção das atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme declarado pela Assessoria Contábil, que atestou a compatibilidade do novo valor com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2022.04.18.01/CPSMJN, bem como dos seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

JOSE  
CLAUDIO  
FALCAO  
NOBRE:814  
64401349

Assinado de forma  
digital por JOSE  
CLAUDIO FALCAO  
NOBRE:81464013  
49  
Data: 2022.04.15  
14:53:50 -03'00'



# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 15 de abril de 2026.

**Francisco Samuel da Silva**

Ordenador de Despesas do CPSMJN

JOSE CLAUDIO FALCAO  
NOBRE:81464401349

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO  
FALCAO NOBRE:81464401349  
Dados: 2026.04.15 14:34:08 -03'00'

**Cláudio Falcão Nobre**

Representante Legal – G&T Controller Ltda

### TESTEMUNHAS:

1. Antônio Manoel Falcão CPF: 908.056.013-04
2. Benito Arcy F. Sousa CPF: 313.174.213-53